



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Município: Espumoso

Secretaria Municipal de

Assistência Social e

Habitação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada no Acolhimento de Idosos Junto a ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). A Obra social busca cumprir sua missão de auxiliar na construção de um mundo melhor, devolvendo dignidade a tantas pessoas idosas e doentes, realizando o atendimento aos residentes por uma equipe técnica com diferentes profissionais da área social, psicológica e de saúde. As Irmãs atualmente contam com a colaboração de uma coordenadora administrativa, de funcionários e da comunidade de Espumoso, tornando possível o sonho do passado e a efetivação do presente, promovendo a cidadania e a longevidade futura. A Obra Social atende idosos de ambos os sexos e com mais de 60 anos de idade que estejam em situação de abandono, vulnerabilidade social e com os vínculos afetivos fragilizados com seus familiares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Parte das despesas mensais junto a Obra Social Santa Julia será custeada pela municipalidade o valor mensal de R\$ 3.490,00 (tres mil, quatrocentos e noventa reais), sendo complementado com o valor de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais)

“Sentinela do Progresso.”

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

com o Benefício Assistencial ao Idoso, que a mesma recebe mensalmente. Tais despesas será por um período indeterminado ou seja enquanto houver a necessidade do acolhimento, ou mesmo que a idosa consiga reestabelecer a sua saúde e retornar ao convívio familiar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A busca por um local adequado para Institucionalização de idosos junto a Obra Social Santa Julia, foi em atenção a uma determinação judicial, bem como um local em que atendesse todas as necessidades da senhora Lurdes Terezinha dos Santos. Para tanto a família este local devido ao Grau III de dependência que necessitava de que a mesma fosse encaminhada para o Setor de Enfermaria. Para tanto cabe salientar que nesse caso somente a Obra Social Santa Julia conseguiu suprir e atender esse tipo de demanda.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com a necessidade de Institucionalização em ILPI (Instituição de Longa Permanência ao Idoso) para a senhora Lurdes Terezinha dos Santos (65 a), busca-se um atendimento com uma Equipe de Multiprofissional com Profissionais qualificados para um atendimento com qualidade e que supra com todas as necessidades básicas e com uma Proteção Integral previsto no Estatuto do Idoso, A Lei nº 10.741/2003. “Envelhecer não se resume ao resultado da passagem do tempo, uma vez que é um processo contínuo e irreversível que acontece de múltiplas formas. Altera as dimensões biológica, cronológica, funcional, social e psicológica do ser humano”. O acompanhamento e o monitoramento será através da Equipe Técnica do município de Espumoso, Comarca de Espumoso, Ministério Público e Conselho do Idoso.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento sera realizado pelo municipio de Espumoso- RS, através de Convênio/Contrato com a Instituição Obra Social Santa Julia, através de nota fiscal, com pagamento mensal.

Busca-se um atendimento com qualidade suprindo as necessidades basicas o qual se faz necessario com relação a demanda em questão.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A busca pela vaga junto a Obra Social Santa Julia de Espumoso – RS, devido a urgência e atendendo a uma determinação judicial a Instituconalização. Também por haver no momento local onde houvesse vaga disponivel para atender essa demanda com uma certa urgencia, para não ocorrer despesas extras ao municipio quanto ao cumprimento da determinação judicial, Processo Em atenção ao Processo nº 5002696-81.2024.8.21.0046, referente solicitação de vaga para internação em ILPIs (Instituição de Longa Permanência ao Idoso).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), conforme tabela da Instituição e ao Grau III de dependencia. No momento buscou-se a vaga, devido a urgencia, também local em que atendesse e suprisse as necessidades da idosa no caso especifico (enfermaria).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parte das despesas serão custeadas pela municipalidade devido a necessidade e por tratar de familia com baixo poder aquisitivo. Valor esse do recurso livre disponibilizado pelo municipio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Espumoso, 07 de fevereiro de 2025

Gicelda Koeppe Lavall
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 6990

Gicelda Koeppe Lavall - Assistente Social CRESS 6990

Tiago Silveira Lucca
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO
Portaria nº 27.063/2025

Tiago Silveira Lucca - Secretário da Assistência Social



"Sentinela do Progresso."